



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210044 – SEMAS/PMC, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURIONÓPOLIS E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.268.085/0001-72, com Sede à Av. Brasil, S/Nº – Centro Curionópolis - Pará, CEP nº 68.523-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2402421 SSP/PA, e do CPF nº 116.084.472-00, residente à Av. Brasil, Nº 110 - Centro, e a Empresa AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.919/0001-01, estabelecida à Av. Pará Nº 398 Centro – Curionópolis – Pará - CEP nº 68.523-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor RUI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 95002667637 SSP/CE e do CPF nº 145.092.102-72, residente e domiciliado à Av. Pará Nº 398 Centro – Curionópolis - Pará - CEP nº 68.523-000, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 20210031, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum, diesel comum e diesel S 10 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Participes,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

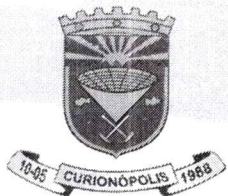
2.1. O presente termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 15/02/2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$100.110,00(cem mil cento e dez reais).

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da assinatura pelas partes.

2.4 Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REEQUILIBRIO (R\$)	QTD LITROS	VALOR COM REEQUILIBRIO
01	GASOLINA	5,04	9,55	0,41	15.000	5,45
02	DIESEL S10	4,10	12,52	0,49	4.000	4,59
Total dos Serviços						



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotações orçamentárias do orçamento, para o exercício de 2021:

1102.082440040.2.068 – Manutenção e Operacionalização do Equipamento da Proteção Social Básica / 1102.082430041. 2.069 – Manutenção e Operacionalização do Equipamento da PSE de Alta Complexidade / 1102.082440041.2.070 – Manutenção e Operacionalização do Equipamento da PSE de Média Complexidade / 1102.082430041. 2.071 – Manutenção do Programa Criança Feliz 1102.082440041. 2.076 – Manutenção e Operacionalização das Ações através do IGD/PBF - Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, encontra-se no amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

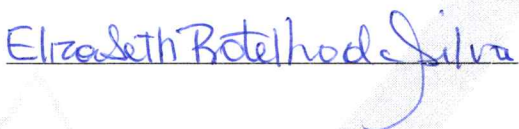
E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
CONTRATANTE

Curionópolis, 22 de março de 2021.


AUTO POSTO SERRA LESTE LTDA
RUI PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Elizabeth Botelho de Silva


Simone F. de A. de Sousa